

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 613



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Primeiro dia de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50, com sede administrativa na RODOVIA CONTORNO LESTE BR 116, 5615, 0 - CEP: 83085058 - BAIRRO: QUISSISSANA, na cidade de São José dos Pinhais/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Eugenio Ramiro da Silva Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 998.183.377-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento do seguinte equipamento: 02 (dois) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais). As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas do Programa Paraná urbano II (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM) e contrapartida Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA - Ventania/PR.



RELATÓRIO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA/PR

VENTANIA
2022

I - Introdução

A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, foi realizada no dia 18 de novembro de 2022, das 13h00 às 18h00, no Centro Pastoral da Matriz São Roque e seguiu as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, através da Resolução nº 227/2022 de 19 de Maio de 2022 e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

A Conferência ocorreu dentro do período proposto pelo CONANDA e teve como objetivo principal mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral a crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento das violências e considerando a diversidade. A palestra magna e os debates foram conduzidos conforme a temática central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e os temas dos eixos propostos.

Teve como objetivo geral: promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Objetivos específicos: Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19; Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades; Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico; Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19; Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades; Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico; Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19; Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

II - Informações Gerais sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

1	Nome do Município	Ventania
2	UF	PR
3	Código IBGE	412853-4
4	Porte do Município	Pequeno Porte I
5	Identificação da Conferência	IX Conferência
6	Data da Conferência	18/11/2022
8	Total de horas de realização	5 horas
9	Local de realização	Centro Pastoral da Matriz São Roque
10	Número total de participantes	76

III - Quantitativo de delegados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, por categoria:

	SOCIEDADE CIVIL		Governamentais	Conselheiros Tutelares	Sistema de Justiça	Fórum DCA
	Usuários	Rede de Atendimento /SGD				
Total	15	24	32	5	0	0

IV - Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

Quantitativo	Caracterização
9	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

12	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
1	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
6	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)

V - Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
03	Encontros Preparatórios para profissionais – presencial e remoto
01	Palestras ou Debates Públicos - Meet
03	Encontros Preparatórios com Usuários

VI – Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios para profissionais – presencial e remoto	55
Palestras ou Debates Públicos - Meet	16
Encontros Preparatórios com Usuários	118

VII - Ato de Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, foi convocada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Decreto nº 051/2022, e foi realizada no dia 18 de novembro de 2022, na modalidade presencial.

VIII - Programação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

13h00 – Recepção e Credenciamento;
13h30 – Abertura e composição da mesa;
13h45 – Pronunciamentos dos componentes da mesa;
14h00 – Leitura e aprovação do Regimento Interno;
14h30 – Palestra Magna;
16h00 – Trabalhos em grupos;
17h00 – Plenária final: Leitura e aprovação das propostas dos 5 (cinco) eixos, para o município e estado e leitura da moção de recomendação;
17h40 – Eleição e apresentação de Delegados para XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, titular e suplente, segmento Conselho Tutelar;
17h50 – Eleição e apresentação da representação da Sociedade Civil, para a composição do CMDCA;
18h00 – Encerramento e coofee break.

IX – Palestra Magna e registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

O tema central da Conferência e os eixos propostos para o debate foram abordados inicialmente através de palestra magna proferida pela Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre, tendo sido ressaltada “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

A temática foi abordada de forma a ressaltar a importância da Conferência enquanto um momento de avaliação e de deliberações para planejamento da política da criança e do adolescente no município, estado e união.

Identificou-se a relação entre os eixos propostos, principalmente no que se refere a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia, bem como as violações e vulnerabilidades. Foi apresentado resultados do município em relação à política da criança e adolescente no período pandêmico.

As propostas para o tema dos eixos também foram trabalhadas no decorrer da palestra, contribuindo para os debates realizados nos grupos de estudos, que foram conduzidos por trabalhadoras do SGD do município. Para os trabalhos desenvolvidos por eixo, os(as) facilitadores (as) apresentaram como referência as deliberações do Plano Decenal do município e da Conferência anterior. Possibilitando uma avaliação sobre os aspectos já efetivados e os desafios que se mantêm, privilegiando a continuidade do processo conferencial.

X – DELIBERAÇÕES DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VENTANIA/PR

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia:

Facilitadora: Adriane Silva Oliveira - Assistente Social.

Prioridade	Deliberação	Municipal	Estadual
1	Investir no treinamento de criança e adolescente para as novas tecnologias, como aulas de informática e cursos técnicos.	X	X
2	Implantar um espaço de convivência para crianças e adolescentes, que promovam a pluralidade e equidade de gênero	X	X
3	Construção e melhoria de parques, com brinquedos (escorregador, balanço, gangorra, gira-gira e areia) e arborização, fiscalização, manutenção, conservação do local e materiais para prática de esportes.	X	X
4	Ativar a biblioteca cidadã oportunizando espaços para a contação de histórias, oferta cursos de teatro, desenhos e pinturas e cinema para as equipes da rede de proteção executar atividades socioeducativas com profissionais qualificados e implantação de computadores. Promover encontros para divulgação pelo menos duas vezes por ano para a exposição dos trabalhos realizados.	X	
5	Executar as oficinas previstas e já lidas (esportes, música, dança, artes marciais e artesanato). Ampliar as atividades existentes de esporte e lazer, como parque infantil, horta comunitária, etc., com a parceria de multiprofissionais das secretarias municipais da saúde, educação, assistência social, cultura, esportes e agricultura.	X	
6	Desenvolver e apoiar ações artísticas e culturais, proporcionando atividades esportivas (como skate, culturais e de lazer (retorno da fanfarra municipal), para crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir casos de vulnerabilidade, risco social e atos infracionais.	X	
7	Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do CMDCA, promover encontros com a rede de proteção à Criança e do adolescente, para o estudo do ECA e da lei do CMDCA.	X	
8	Garantir o acolhimento, por equipe multidisciplinar aos serviços de saúde, englobando promoção, prevenção e manutenção das condições determinadas para o bem-estar	X	

	biopsicossocial. (Saúde Mental, Saúde Bucal, Higiene pessoal, Sexualidade). Com auxílio de profissionais como enfermeiros, médicos, psicólogos, dentistas e nutricionistas.		
--	---	--	--

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19:
Facilitadora: Gabrieli Batista Lima.

Prioridade	Deliberação	Municipal	Estadual
1	Realizar capacitação com vistas a ampliar e melhorar a utilização da ferramenta SIPIA CT WEB, monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CT WEB por meio de relatórios gerados via sistema.	X	X
2	Distribuição de Internet gratuita em praças pública e inserção de internet de qualidade nas escolas.	X	X
3	Criar programas com atividades educativas para crianças e adolescentes, para prevenção a exposição de álcool e outras drogas e também, do casamento e da gravidez e paternidade precoce. Conscientizando-as sobre os riscos e consequências.	X	X
4	Implantação do programa JOVEM APRENDIZ no município.	X	
5	Implantar no município o Programa Família Acolhedora, para atendimento as crianças e adolescentes, que dela necessitar nos casos de abusos, violências, abandono e negligência.	X	
6	Fiscalização do CMDCA e CT para que crianças de 0 a 4 anos tenham garantida a vaga em período integral nas creches (CMEIs) do município.	X	

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia:

Facilitadora: Marcia Regiane Berlesi Mattos - Assistente Social.

Prioridade	Deliberação	Municipal	Estadual
1	Elaborar cartilhas, panfletos, com orientação sobre a prevenção de abusos e violência contra a criança e ao adolescente.		X
2	Subsídios para a promover debates conversas dentro das escolas sobre saúde mental, violência, tecnologias, com capacitação dos profissionais fazendo com que crianças e adolescentes cumpram seus direitos e deveres.		X



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

3	Subsidiar viagem cultural, arte e lazer para desenvolver a consciência crítica dos adolescentes.	X	X
4	Elaborar projetos junto com a escola para que os adolescentes conheçam as políticas públicas de seu município.	X	
5	Realizar oficinas, encontros e palestras nas escolas e colégios municipais para orientação e prevenção do uso de drogas e violência.	X	

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico:
Facilitadora: Raira Lino Nogueira - Psicóloga.

Prioridade	Deliberação	Municipal	Estadual
1	Capacitação contínua da Rede de Proteção à Criança, adolescente e Família visando à integração dos serviços da rede, para que estes funcionem de forma articulada.	X	X
2	Capacitação dos conselheiros de direito para que compreendam as atribuições do Conselho e do seu papel (envolvimento e comprometimento).	X	X
3	Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares, garantida pelas três esferas.	X	X
4	Fazer campanhas, divulgação na TV prefeitura e também nos comércios, indústrias e população para que a Nota Paraná e o Imposto de Renda dos municípios sejam destinados ao FIA (fundo da infância e da adolescência); Caixa nos comércios.	X	
5	Divulgar a toda comunidade as atribuições do Conselho Tutelar, sensibilizando-os para a sua importância através das secretarias, escolas, igrejas e redes sociais.	X	
6	Capacitação para profissionais da saúde e da assistência e da educação sobre violências (violência doméstica, bullying, entre outras), sexualidade na infância e adolescência.	X	
7	Criar grupos, conselhos com adolescentes e jovens para que os mesmos participem das reuniões dos conselhos (CMDCA, CMAS, Câmara de Vereadores, entre outros)	X	
8	Criação e execução do projeto Prefeito e Vereador Mirim pelo prefeito e execução pelos vereadores.	X	
9	Inserir no site público da Prefeitura o Cronograma das reuniões do CMDCA – para todos acessarem e participarem,	X	

	e assim saber como está a execução dos fundos da Criança e do adolescente.		
--	--	--	--

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19:
Facilitadora: Luciane da Luz bracisiewicz - Assistente Social.

Prioridade	Deliberação	Municipal	Estadual
1	Desburocratização e mais autonomia dos recursos do FIA.		X
2	Solicitar cofinanciamento estadual de forma continuada para o SCVF, ter recursos financeiros para contratar oficinairos e educadores sociais.		X
3	Buscar Cofinanciamento estadual e/ou federal para construção do CREAS de acordo com as normas estabelecidas.	X	
4	Buscar confinamento para construção da sede própria do conselho tutelar. Fortalecer o CT através de instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas atribuições.		X
5	Buscar Cofinanciamento estadual para criar um Centro de Atendimento Multidisciplinar para pacientes avaliados ou em processo de avaliação com diferentes transtornos, diagnósticos de deficiência intelectual, múltiplas e autismo, contando com uma multidisciplinar composta para neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Psicopedagogo, considerando o aumento significativo de novos diagnósticos pós-pandemia.	X	
6	Qualificar a Gestão para gerenciar corretamente os recursos financeiros do CMDCA.	X	
7	Democratizar o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA.	X	
8	Contratação de equipe para a Proteção Especial (Psicólogo e Assistente Social) específica para prestar serviço à atenção especial do município.	X	

XI – DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO CONSIDERANDO OS 5 EIXOS

	Deliberações	Eixo ao qual está relacionada
1	Investir no treinamento de criança e adolescente para as novas tecnologias, como aulas de informática e cursos técnicos.	I
2	Implantar um espaço de convivência para crianças e adolescentes, que promovam a pluralidade e equidade de gênero.	I
3	Construção e melhoria de parques, com brinquedos (escorregador, balança, gangorra, gira-gira e areia) com arborização, fiscalização, manutenção, conservação do local e materiais para prática de esportes.	I
4	Ativar a biblioteca cidadã oportunizando espaços para a contação de histórias, oferta cursos de teatro, desenhos e pinturas e cinema para as equipes da rede de proteção executar atividades socioeducativas com profissionais qualificados e implantação de computadores. Promover encontros para divulgação pelo menos duas vezes por ano para a exposição dos trabalhos realizados.	I
5	Executar as oficinas previstas e já licitadas (esportes, música, dança, artes marciais e artesanato). Ampliar as atividades existentes de esporte e lazer, como parque infantil, horta comunitária, etc., com a parceria de multiprofissionais das secretarias municipais da saúde, educação, assistência social, cultura, esportes e agricultura.	I
6	Desenvolver e apoiar ações artísticas e culturais, proporcionando atividades esportivas (como skate), culturais e de laser (retorno da fanfarrinha municipal), para crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir casos de vulnerabilidade, risco social e atos infracionais.	I
7	Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do CMDCA, promover encontros com a rede de proteção a Criança e do adolescente, para o estudo do ECA e da lei do CMDCA.	I
8	Garantir o acolhimento, por equipe multidisciplinar aos serviços de saúde, englobando promoção, prevenção e manutenção das condições determinadas para o bem-estar biopsicossocial. (Saúde Mental, Saúde Bucal, Higiene pessoal, Sexualidade). Com auxílio de profissionais como enfermeiros, médicos, psicólogos, dentistas e nutricionistas.	I

9	Realizar capacitação com vistas a ampliar e melhorar a utilização da ferramenta SIPIA CT WEB, monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CT WEB por meio de relatórios gerados via sistema.	II
10	Distribuição de Internet gratuita em praças pública e inserção de internet de qualidade nas escolas.	II
11	Criar programas com atividades educativas para crianças e adolescentes, para prevenção a exposição de álcool e outras drogas e também, do casamento e da gravidez e paternidade precoce. Conscientizando-as sobre os riscos e consequências.	II
12	Elaborar cartilhas, panfletos, com orientação sobre a prevenção de abusos e violência contra a criança e ao adolescente.	III
13	Subsídios para a promover debates conversas dentro das escolas sobre saúde mental, violência, tecnologias, com capacitação dos profissionais fazendo com que crianças e adolescentes cumpram seus direitos e deveres.	III
14	Subsidiar viagem cultural, arte e lazer para desenvolver a consciência crítica dos adolescentes.	III
15	Elaborar projetos junto com a escola para que os adolescentes conheçam as políticas públicas de seu município.	III
16	Realizar oficinas, encontros e palestras nas escolas e colégios municipais para orientação e prevenção do uso de drogas e violência.	III
17	Capacitação contínua da Rede de Proteção à Criança, adolescente e Família visando à integração dos serviços da rede, para que estes funcionem de forma articulada.	IV
18	Capacitação dos conselheiros de direito para que compreendam as atribuições do Conselho e do seu papel (envolvimento e	IV



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

	comprometimento).	
19	Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares, garantida pelas três esferas.	IV
20	Fazer campanhas, divulgação na TV prefeitura e também nos comércios, indústrias e população para que a Nota Paraná e o Imposto de Renda dos municípios sejam destinados ao FIA (fundo da infância e da adolescência); Caixainha nos comércios.	IV
21	Divulgar a toda comunidade as atribuições do Conselho Tutelar, sensibilizando-os para a sua importância através das secretarias, escolas, igrejas e redes sociais.	IV
22	Capacitação para profissionais da saúde e da assistência e da educação sobre violências (violência doméstica, bullying, entre outras), sexualidade na infância e adolescência.	IV
23	Criar grupos, conselhos com adolescentes e jovens para que os mesmos participem das reuniões dos conselhos (CMDCA, CMAS, Câmara de Vereadores, entre outros)	IV
24	Criação e execução do projeto Prefeito e Vereador Mirim pelo prefeito e execução pelos vereadores.	IV
25	Inserir no site público da Prefeitura o Cronograma das reuniões do CMDCA – para todos acessarem e participarem, e assim saber como está a execução dos fundos da Criança e do adolescente.	IV
26	Desburocratização e mais autonomia dos recursos do FIA.	V
27	Solicitar cofinanciamento estadual de forma continuada para o SCVF, ter recursos financeiros para contratar oficinairos e educadores sociais.	V
28	Buscar Cofinanciamento estadual e/ou federal para construção do CREAS de acordo com as normas estabelecidas.	V

29	Buscar confinamento para construção da sede própria do conselho tutelar. Fortalecer o CT através de instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas atribuições.	V
30	Buscar Cofinanciamento estadual para criar um Centro de Atendimento Multidisciplinar para pacientes avaliados ou em processo de avaliação com diferentes transtornos, diagnósticos de deficiência intelectual, múltiplas e autismo, contando com uma multidisciplinar composta para neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Psicopedagogo, considerando o aumento significativo de novos diagnósticos pós-pandemia.	V
31	Qualificar a Gestão para gerenciar corretamente os recursos financeiros do CMDCA.	V
32	Democratizar o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA.	V
33	Contratação de equipe para a Proteção Especial (Psicólogo e Assistente Social) específica para prestar serviço à atenção especial do município.	V

XII- DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO CONSIDERANDO OS 5 EIXOS

	Deliberações	Eixo ao qual está relacionada
1	Investir no treinamento de criança e adolescente para as novas tecnologias, como aulas de informática e cursos técnicos.	I
2	Implantar um espaço de convivência para crianças e adolescentes, que promovam a pluralidade e equidade de gênero.	I
3	Construção e melhoria de parques, com brinquedos (escorregador, balanço, gangorra, gira-gira e areia) com arborização, fiscalização, manutenção, conservação do local e materiais para prática de esportes.	I
4	Realizar capacitação com vistas a ampliar e melhorar a utilização da ferramenta SIPIA CT WEB, monitorar e acompanhar a	II

	alimentação do SIPIA CT WEB por meio de relatórios gerados via sistema.	
5	Distribuição de Internet gratuita em praça pública e inserção de internet de qualidade nas escolas.	II
6	Criar programas com atividades educativas para crianças e adolescentes, para prevenção a exposição de álcool e outras drogas e também, do casamento e da gravidez e paternidade precoce. Conscientizando-os sobre os riscos e consequências.	II
7	Elaborar cartilhas, panfletos, com orientação sobre a prevenção de abusos e violência contra a criança e ao adolescente.	III
8	Subsídios para a promover debates conversas dentro das escolas sobre saúde mental, violência, tecnologias, com capacitação dos profissionais fazendo com que crianças e adolescentes cumpram seus direitos e deveres.	III
9	Subsidiar viagem cultural, arte e lazer para desenvolver a consciência crítica dos adolescentes.	III
10	Capacitação contínua da Rede de Proteção à Criança, adolescente e Família visando à integração dos serviços da rede, para que estes funcionem de forma articulada.	IV
11	Capacitação dos conselheiros de direito para que compreendam as atribuições do Conselho e do seu papel (envolvimento e comprometimento).	IV
12	Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares, garantida pelas três esferas.	IV
13	Desburocratização e mais autonomia dos recursos do FIA.	V
14	Solicitar cofinanciamento estadual de forma continuada para o SCVF, ter recursos financeiros para contratar oficinairos e educadores sociais.	V
15	Buscar confinamento para construção da sede própria do conselho tutelar. Fortalecer o CT através de instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas atribuições.	V

XIII – Registro da escolha dos Delegados para a Conferência Estadual

Obedecendo à proporção previamente definida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, conforme a distribuição de vagas de delegados e delegadas por área de abrangência da Regional da SEJUF. O município de Ventania tem 01 (um/uma) delegado(a) no segmento Conselho Tutelar, para Titular e Suplemente. Sendo que os(as) candidatos(as) a delegados(as) estaduais estiveram presentes em todas as etapas da Conferência Municipal. Os interessados se apresentaram e foram

eleitos, **Isaias Moreira da Silva**, como Titular e **Valdirene Soares da Silva** como suplente. sendo referendados na plenária final da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, como representantes do município para a etapa estadual.

XIV – Avaliação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

A avaliação ocorreu através de uma ficha entregue aos participantes no início da Conferência através da Comissão Organizadora.

1. Avaliação pelos Participantes e Avaliação pelos Conselheiros.

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	29
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	9

2. Avaliação pelos participantes

Foram obtidas 38 respostas dos participantes, onde avaliaram a organização considerando as categorias: "Péssimo", "Regular", "Bom", "Ótimo" e "Excelente".

Os participantes devem avaliar os seguintes itens referentes à organização da Conferência Municipal:

BLOCO I – INFRAESTRUTURA					
ITEM	Péssimo	Regular	Bom	Ótimo	Excelente
Local de realização da Conferência (facilidade de acesso, segurança, etc.)				2	36
Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenárias salas de grupos)				6	32
Qualidade do material distribuído nas pastas			1	6	31
Credenciamento	2	3	3	7	23
Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução de problemas, etc.)	1	2	1	9	25



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Qualidade da alimentação oferecida no local do evento		1	1	1	35
---	--	---	---	---	----

3. Avaliação pelos conselheiros

Os conselheiros que avaliaram a relevância e clareza dos eixos discutidos, considerando as categorias: "Péssimo", "Regular", "Bom", "Ótimo" e "Excelente", sendo assim a tabela a seguir indica quantos participantes votaram em cada opção.

BLOCO II – PROGRAMAÇÃO					
EIXO TEMÁTICO	Péssimo	Regular	Bom	Ótimo	Excelente
Cumprimento do horário da programação			1	1	7
Temas abordados			1	1	7
Tempo destinado ao debate	1	1		1	6
Horário da realização dos grupos	1	1		1	6
Carga horária	2			1	6
Cumprimento do Regimento Interno da Conferência					9

Ventania, 18 de novembro de 2022.



ANEXOS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Ventania/PR

CONFÉRENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA / PR - DIA: 18/11/2022.

LISTA DE PRESEÇA - todos os presentes assinam.

Nº	NOME	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
01	Bianca da Oliveira	gestão LEASP		
02	Renata Oliveira Cavassini	"		
03	Hellen Altmeppen Beck	"		
04	Guilherme Bergamini Amarel	"		
05	Yasmin dos Santos	"		
06	Tatiane T. Pereira Cavassini	Prez. Dep. J. P. de Moraes	015.661.559-59	
07	Roberta Oliveira	SMS	014.923.719.96	
08	Dalva Tadeu dos Santos	SMS	038.041.459.32	
09	Thalita Sotelo M. de Moraes	SMS	8.34.03.735.05	
10	Elisângela Sotelo Bordin	SMS	03.34.494-90	
11	Flávia de Oliveira	SMS	02.269.999.95	
12	Marina de Oliveira	SMS	817.016.089.87	
13	Yasmin Pires de Moraes	SMS	849.331.959-95	
14	Yasmin Pires de Moraes	SMS	849.331.959-95	
15	Yasmin Pires de Moraes	SMS	849.331.959-95	
16	Yasmin Pires de Moraes	SMS	849.331.959-95	
17	Yasmin Pires de Moraes	SMS	849.331.959-95	
18	Yasmin Pires de Moraes	SMS	849.331.959-95	
19	Yasmin Pires de Moraes	SMS	849.331.959-95	
20	Yasmin Pires de Moraes	SMS	849.331.959-95	

IX CONFÉRENCIA DIREITOS da CRIANÇA e do ADOLESCENTE VENTANIA-PR

Convite

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania (CMDCA) juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF convidam você a participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema central:

"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

Que acontecerá no dia 18 de Novembro de 2022 com início às 13h00, no Centro Pastoral da Matriz São Roque na rua Flávio Caetano Ferreira, nº 97 - Centro - Ventania/PR.

Segue cronograma:

HORA	ATIVIDADES
13h00min	Início do credenciamento
13h30min	Abertura e composição da mesa
13h45min	Situações das autoridades
14h00min	Plenária magna - tema central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"
14h00min	Trabalho em Grupo - elaboração das propostas
14h00min	Elenco 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
14h00min	Elenco 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
14h00min	Elenco 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
14h00min	Elenco 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
14h00min	Elenco 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19
15h40min	Plenária final - leitura e aprovação das propostas dos 5 Elencos;
16h20min	Apresentação e aprovação do delegado para a etapa estadual;
16h35min	Apresentação e aprovação dos delegados da sociedade civil para composição do CMDCA;
17h00min	Encerramento e lanche

Desde já, agradecemos pela presença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Ventania/PR

CONFÉRENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA / PR - DIA: 18/11/2022.

LISTA DE PRESEÇA - todos os presentes assinam.

Nº	NOME	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
21	Luciana B. de Moraes	SMASAF	639.704.229-49	
22	Thalita Sotelo M. de Moraes	SMASAF	050.33.509.40	
23	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
24	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF	17.011.069.55	
25	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF	031.026.379.46	
26	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF	16.056.519.26	
27	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF	13.871.937.7	
28	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF	382.381.494-71	
29	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF	046.75.1159-42	
30	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
31	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
32	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
33	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
34	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
35	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
36	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
37	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
38	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF		
39	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF	108.730.205-56	
40	Yasmin Pires de Moraes	SMASAF	094.516.419-03	



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Ventania/PR.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA / PR - DIA: 18/11/2022.

Nº	NOME	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
41	HELINTON C. Y. YUZAWA	VISA-SMS	3846560-6	<i>[Assinatura]</i>
42	Stalimara R. Marquês Luy	SAVDE	032.708.459.07	<i>[Assinatura]</i>
43	Getulio B. Korta	GMAS	070.381.989.90	<i>[Assinatura]</i>
44	Estanislau de B. B. B. B.	CRAS	130.189.099.13	<i>[Assinatura]</i>
45	Luiz Carlos de L. L. L.	ADM	4351576.5	<i>[Assinatura]</i>
46	Cláudio de M. M. M.	SMAS	039.099.87-47	<i>[Assinatura]</i>
47	Francisco de S. S. S.	Associação Social		<i>[Assinatura]</i>
48	ADIR M. B. B.	Associação Social	427.653.318.87	<i>[Assinatura]</i>
49	Adriana R. R. R.	CRAS	059.574.729-60	<i>[Assinatura]</i>
50	Facileza de M. M. M.	CRAS	0324279.998.2	<i>[Assinatura]</i>
51	Marcos J. J. J.	SMAS	083.556.788.2	<i>[Assinatura]</i>
52	Sandra M. M. M.	SMAS	102.417.569-96	<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Ventania/PR.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADO

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO (A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) DELEGADO (A) TITULAR SUPLENTE

II - Segmento:

<input type="checkbox"/> CMDCA Governamental	<input type="checkbox"/> Rede de Atendimento
<input type="checkbox"/> CMDCA Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais
<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/> Sistema de Justiça
<input type="checkbox"/> Criança ou Adolescente	<input type="checkbox"/> Fórum DCA

III - DADOS PESSOAIS DO (A) DELEGADO (A)

Nome: Isaias Moreira da Silva	CPF: 055.333.909-52
Endereço: Rui Barbosa nº 460-Barro Preto.	Cidade: Ventania
UF: Paraná	CEP: 84345-900
Documento de Identidade: 94.64.26-80	Data de nascimento: 11/10/1985
E-mail: isaiasms25@hotmail.com	Telefone: (43) 9901-7729
Identidade de Gênero: <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Fundamental <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação	
Formação: Área de Atuação: Conselheiro Tutelar	
Necessita de atendimento especial? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Caso necessário, especificar:	

Isaias Moreira da Silva
Assinatura do Delegado (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Ventania/PR.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA / PR - DIA: 18/11/2022.

Nº	NOME	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
53	Ana Ventania Barbosa Zucarete	CRAS	137.660.179.08	<i>[Assinatura]</i>
54	Daiane Lip. Lourenço Inácio	Adolescentes	043.329.089.97	<i>[Assinatura]</i>
55	Marcos de B. B. B.	CRAS	919.764.829.45	<i>[Assinatura]</i>
56	Marcos de B. B. B.	Conselho Tutelar	476.979.919.53	<i>[Assinatura]</i>
57	Marcos de B. B. B.	Conselho Tutelar	174.573.999.20	<i>[Assinatura]</i>
58	Marcos de B. B. B.	APAF	056.940.829.30	<i>[Assinatura]</i>
59	Marcos de B. B. B.	APAF	578.599.3	<i>[Assinatura]</i>
60	Marcos de B. B. B.	CRAS	055.333.909.52	<i>[Assinatura]</i>
61	Marcos de B. B. B.	CRAS	071.682.335.25	<i>[Assinatura]</i>
62	Marcos de B. B. B.	CRAS	087.191.579.01	<i>[Assinatura]</i>
63	Marcos de B. B. B.	CRAS	166.670.259.86	<i>[Assinatura]</i>
64	Marcos de B. B. B.	CRAS	085.782.397.27	<i>[Assinatura]</i>
65	Marcos de B. B. B.	SMAS	054.928.970.75	<i>[Assinatura]</i>
66	Marcos de B. B. B.	Associação Social	023.879.219.71	<i>[Assinatura]</i>
67	Marcos de B. B. B.	Associação Social	09.564.69.96.8	<i>[Assinatura]</i>
68	Marcos de B. B. B.	Associação Social	037.444.449.53	<i>[Assinatura]</i>
69	Marcos de B. B. B.	Associação Social	616.820.894.57	<i>[Assinatura]</i>
70	Marcos de B. B. B.	Associação Social	046.963.059.07	<i>[Assinatura]</i>
71	Marcos de B. B. B.	Associação Social	027.449.399.61	<i>[Assinatura]</i>
72	Marcos de B. B. B.	Associação Social		<i>[Assinatura]</i>
73	Marcos de B. B. B.	Associação Social		<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Ventania/PR.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADO

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO (A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) DELEGADO (A) TITULAR SUPLENTE

II - Segmento:

<input type="checkbox"/> CMDCA Governamental	<input type="checkbox"/> Rede de Atendimento
<input type="checkbox"/> CMDCA Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais
<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/> Sistema de Justiça
<input type="checkbox"/> Criança ou Adolescente	<input type="checkbox"/> Fórum DCA

III - DADOS PESSOAIS DO (A) DELEGADO (A)

Nome: Isaias Moreira da Silva	CPF: 055.333.909-52
Endereço: Rui Barbosa: 460 - Barro Preto	Cidade: Ventania
UF: PR	CEP: 84345-000
Documento de Identidade: 94642680	Data de nascimento: 11/10/1985
E-mail: isaiasms25@hotmail.com	Telefone: (43) 9901-7729
Identidade de Gênero: <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Fundamental <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação	
Formação: Área de Atuação: Conselheiro Tutelar	
Necessita de atendimento especial? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Caso necessário, especificar:	

Isaias Moreira da Silva
Assinatura do Delegado (a).



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA - Ventania/PR.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADO

É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO (A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) DELEGADO (A) () TITULAR (X) SUPLENTE

II - Segmento:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CMDCA Governamental | <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento |
| <input type="checkbox"/> CMDCA Sociedade Civil | <input type="checkbox"/> Movimentos Sociais |
| <input checked="" type="checkbox"/> Conselho Tutelar | <input type="checkbox"/> Sistema de Justiça |
| <input type="checkbox"/> Criança ou Adolescente | <input type="checkbox"/> Fórum DCA |

III - DADOS PESSOAIS DO (A) DELEGADO (A)

Nome: <u>Valdinei Jesus do Silva</u>	CPF: <u>926.979.459-53</u>
Endereço: <u>Rua Sebastião Spornoch 232 Vila Florenzinha</u>	Cidade: <u>Ventania</u>
UF: <u>PR</u>	CEP: <u>84345000</u>
Documento de Identidade: <u>9750524-3</u>	Data de nascimento: <u>28/05/1975</u>
E-mail: <u>Valdinei75@uol.com.br</u>	Telefone: <u>(41) 944961412</u>
Identidade de Gênero: () Masculino (X) Feminino () Outro	
Escolaridade: () Fundamental () Médio (X) Superior () Pós-graduação	
Formação: Área de Atuação: <u>Conselho Tutelar - formação continuada</u>	
Necessita de atendimento especial? () Sim (X) Não	
Caso necessário, especificar:	

Valdinei Jesus do Silva

Assinatura do Delegado (a).

- 7 - Sela Jantos Natch Marcondes
- 8 - Caroline Cleusa Neves
- 9 - Alton Willian de Silva
- 10 - Jessica de Sousa Paolton
- 11 - Thiaine Ferreira Gomes
- 12 - Guilherme Marques Amorim
- 13 - Thiaine Atanoly de Souza Batista
- 14 - Grande Jhonny Torres
- 15 - Luca Roberto de Araújo
- 16 - Luciana Zobosa
- 17 - Adriana Bueno de Almeida
- 18 - [assinatura]
- 19 - [assinatura]
- 20 - [assinatura]
- 21 - [assinatura]
- 22 - [assinatura]
- 23 - [assinatura]
- 24 - Luciana Mayara Mainardi de Oliveira Nunes
- 25 - [assinatura]
- 26 - [assinatura]
- 27 - [assinatura]
- 28 - [assinatura]
- 29 - [assinatura]
- 30 - [assinatura]

Plenária Final: () apreciação () aprovação () rejeição

31 - marcelo thales matos

32 - gabriel b. kaimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família - SMASAF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA - Ventania/PR.



FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA/PR - 18/11/2022.

- Terão o caráter de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, apresentadas à Comissão Organizadora até às 18h20m, do dia 18 de novembro de 2022, devidamente assinadas por no mínimo vinte por cento (20%) do total de conferencistas. Serão submetidas à Plenária Final para apreciação, aprovação ou rejeição. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida.

- O proponente da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

- Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes votantes presentes na Plenária Final.

- Caráter: () repúdio () indignação () apoio () congratulação (X) recomendação

Grande parte dos adolescentes do município de Ventania/PR se interessam por arte, conforme dados levantados no projeto EMPROARTE (realizado no mês de maio/lançamento) Recomendamos que insiram projetos de atividades/aulas no mesmo município sobre: dança, pintura, teatro, artes e teatro para crianças e adolescentes.

- Assinaturas:

- 1 - Carla Maria Emilia Cordeiro Gomes
- 2 - Melina Filip Bracisinski
- 3 - Sica Machado Padrogo
- 4 - Jessica Oliveira de Oliveira de Souza
- 5 - Lucas Beckenbach
- 6 - Marlene V. Almeida



Município de Ventania

Estado do Paraná
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345.000 - Fone: 42-3274-1144
www.ventania.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, PR realizar-se-á no dia 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro Pastoral da Paróquia São Roque, no Centro de Ventania.

Art. 3º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, PR, tem como tema central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 049, de 17/10/2022, perdendo o mesmo seu efeito a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

Rosimeri Aparecida Ramos Lopes
Presidente CMDCA

PUBLICADO
Jornal Diário Oficial do Município
Edição nº 583. Páginas 2 e 3
Data: 25/10/2022

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos
Edição nº 34407. Página 14
Data: 26/10/2022



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 684, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 900, de 18 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, inciso II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.208 de 19/03/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Ventania - PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	680.000,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	680.000,00
04.12.2004.2003	MANTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	3.3.90.39.00.00
290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00
00000-Recursos Ordinários (Líquidos)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	480.000,00
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	480.000,00
13.4.42.0001.2010	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	3.3.90.30.00.00
030	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
00000-Recursos Ordinários (Líquidos)		
14.4.40.0000.2010	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	4.4.90.51.00.00
040	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
00000-Recursos Ordinários (Líquidos)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	250.000,00
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	250.000,00
13.244.0006.2015	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.90.33.00.00
030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
00000-Recursos Ordinários (Líquidos)		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	100.000,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	100.000,00
13.302.0007.2022	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00.00
030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
00000-Recursos Ordinários (Líquidos)		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.000,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.000,00
13.301.0009.2004	MANTENÇÃO DO LINDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00.00
030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
00000-Recursos Ordinários (Líquidos)		
TOTAL		1.102.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) e inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.208 de 19/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 649, de 17/03/2022, e o Decreto nº 650, de 17/03/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, em 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro Protetor da Parquia São Roque, no Centro de Ventania.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, PR, tem como tema central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Ano III - Edição nº 583 - Ventania, 25 de outubro de 2022
Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144
www.ventania.pr.gov.br

14 Classificados DIÁRIO DOS CAMPOS

Publicação legal

EDITAL DE LICITAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
O Município de Ventania/PR, através do Conselho Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que, para a aquisição de bens móveis, realizará licitação do tipo menor preço, sob o regime de garantia fiduciária, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2022, disponível em: www.ventania.pr.gov.br.

PREFATURA MUNICIPAL DE VENTANIA

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 900, de 18 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, inciso II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.208 de 19/03/1964.

FALCIMENTOS

SEPULTAMENTOS DE 25/10/2022
AVULSO DOS SANTOS, 02/10/2022
AVULSO DOS SANTOS, 02/10/2022
AVULSO DOS SANTOS, 02/10/2022

SEPULTAMENTOS DE 25/10/2022

AVULSO DOS SANTOS, 02/10/2022
AVULSO DOS SANTOS, 02/10/2022
AVULSO DOS SANTOS, 02/10/2022

Participo respeitando seu vizinho!

www.consorciopr.org.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 685, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 900, de 18 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, inciso II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.208 de 19/03/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, em 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro Protetor da Parquia São Roque, no Centro de Ventania.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, PR, tem como tema central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Ano III - Edição nº 583 - Ventania, 25 de outubro de 2022
Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144
www.ventania.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ

Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família- SMASAF

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - Ventania/PR.

RESOLUÇÃO Nº 009/2022- CMDCA

Constitui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania - PR e dá outras providências.
O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Ventania PR - CMDCA, em Reunião realizada no dia 26 de setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 620/2013, Art.5º, que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;

RESOLVE

Art. 1º. Compor a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Ventania/PR;

Art. 2º. A Comissão Organizadora da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Ventania/PR, composta em caráter paritário e temporário por 14 (quatorze) membros e terá a seguinte formação:

- I - Representantes Governamentais:**
 - A - Aline de Oliveira - SMAS;
 - B - Janicele de Biazio - SMAS;
 - C - Elaine Aparecida de Almeida - SMAS;
 - D - Luciane da Vila Bracisiewicz - SMAS;
 - E - Wilmaria Aparecida Batista da Silva - CRAS;
 - F - Marciane Regiane Berles Mattos - SME;
 - G - Adria Silveira Oliveira - SMS;
- II - Representantes da Sociedade Civil:**
 - A - Gabrieli Batista Lima - Trabalhadores do Setor;
 - B - Raira Lino Nogueira - Trabalhadores do Setor;
 - C - Doca Roberta de Araújo - Segmento Usuários;
 - D - Ana Vitória Barbosa Bueno - Adolescente - Segmento Usuários;
 - E - Luiz Alfeu Garbelini Filho - Adolescente - Segmento Usuários;
 - D - Kéren Bracisiewicz Silva - Segmento Entidades;
 - E - Rosimeri Aparecida Ramos Lopes - Segmento Entidades;

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

- Organizar e coordenar a conferência municipal;
- Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência, incluindo a definição do local (prevendo acessibilidade às pessoas com deficiência);
- Programação, definição dos palestrantes e dos coordenadores e relatores dos eixos
- Construir a minuta do regimento interno;

Ano III - Edição nº 583 - Ventania, 25 de outubro de 2022
Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144
www.ventania.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

- Enviar os documentos solicitados pelo CEDCA/PR, no Regulamento, aos escritórios regionais da SEJUF;
- Sanar as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;
- Propor estratégias de mobilização e divulgação;
- É muito importante que seja realizado um relato de cada reunião, contendo as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação, com o devido registro em ata;
- A Comissão Organizadora deve solicitar previamente informações sobre o número de delegados, observadores, convidados, palestrantes, pessoas com deficiências que participarão da conferência e deste modo prever as necessidades específicas que possam surgir;
- A Comissão deve realizar reuniões periódicas tendo como referência as orientações enviadas pelo CONANDA e CEDCA/PR;
- Produzir e divulgar um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com uma avaliação dos encaminhamentos dos dados em relação as diretrizes indicadas;
- A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas gerais dos documentos expedidos pelo CONANDA e pelo CEDCA sobre as Conferências;
- Coordenar e dar suporte técnico operacional durante a realização do Evento;
- A Comissão deverá produzir o relatório final da Conferência Municipal, apresentá-lo ao CMDCA e enviar ao CEDCA;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ventania, 25 de outubro de 2022.

Rosimeri Aparecida Ramos Lopes
Presidente CMDCA

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 584, Página 2
Data: 26 outubro 2022

PUBLICADO
Jornal: Diário dos Campos
Edição nº 34908, Página 15
Data: 27 outubro 2022

DIÁRIO DOS CAMPOS Publicação Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

ACIPGTS
ATA DE CONVOCAÇÃO
E RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

RESOLUÇÃO Nº 016/2022

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

RESOLUÇÃO Nº 018/2022

RESOLUÇÃO Nº 019/2022

RESOLUÇÃO Nº 020/2022

RESOLUÇÃO Nº 021/2022

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

RESOLUÇÃO Nº 026/2022

RESOLUÇÃO Nº 027/2022

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

RESOLUÇÃO Nº 030/2022

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

RESOLUÇÃO Nº 032/2022

RESOLUÇÃO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 034/2022

RESOLUÇÃO Nº 035/2022

RESOLUÇÃO Nº 036/2022

RESOLUÇÃO Nº 037/2022

RESOLUÇÃO Nº 038/2022

RESOLUÇÃO Nº 039/2022

RESOLUÇÃO Nº 040/2022

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

RESOLUÇÃO Nº 042/2022

RESOLUÇÃO Nº 043/2022

RESOLUÇÃO Nº 044/2022

RESOLUÇÃO Nº 045/2022

RESOLUÇÃO Nº 046/2022

RESOLUÇÃO Nº 047/2022

RESOLUÇÃO Nº 048/2022

RESOLUÇÃO Nº 049/2022

RESOLUÇÃO Nº 050/2022

RESOLUÇÃO Nº 051/2022

RESOLUÇÃO Nº 052/2022

RESOLUÇÃO Nº 053/2022

RESOLUÇÃO Nº 054/2022

RESOLUÇÃO Nº 055/2022

RESOLUÇÃO Nº 056/2022

RESOLUÇÃO Nº 057/2022

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

RESOLUÇÃO Nº 059/2022

RESOLUÇÃO Nº 060/2022

RESOLUÇÃO Nº 061/2022

RESOLUÇÃO Nº 062/2022

RESOLUÇÃO Nº 063/2022

RESOLUÇÃO Nº 064/2022

RESOLUÇÃO Nº 065/2022

RESOLUÇÃO Nº 066/2022

RESOLUÇÃO Nº 067/2022

RESOLUÇÃO Nº 068/2022

RESOLUÇÃO Nº 069/2022

RESOLUÇÃO Nº 070/2022

RESOLUÇÃO Nº 071/2022

RESOLUÇÃO Nº 072/2022

RESOLUÇÃO Nº 073/2022

RESOLUÇÃO Nº 074/2022

RESOLUÇÃO Nº 075/2022

RESOLUÇÃO Nº 076/2022

RESOLUÇÃO Nº 077/2022

RESOLUÇÃO Nº 078/2022

RESOLUÇÃO Nº 079/2022

RESOLUÇÃO Nº 080/2022

RESOLUÇÃO Nº 081/2022

RESOLUÇÃO Nº 082/2022

RESOLUÇÃO Nº 083/2022

RESOLUÇÃO Nº 084/2022

RESOLUÇÃO Nº 085/2022

RESOLUÇÃO Nº 086/2022

RESOLUÇÃO Nº 087/2022

RESOLUÇÃO Nº 088/2022

RESOLUÇÃO Nº 089/2022

RESOLUÇÃO Nº 090/2022

RESOLUÇÃO Nº 091/2022

RESOLUÇÃO Nº 092/2022

RESOLUÇÃO Nº 093/2022

RESOLUÇÃO Nº 094/2022

RESOLUÇÃO Nº 095/2022

RESOLUÇÃO Nº 096/2022

RESOLUÇÃO Nº 097/2022

RESOLUÇÃO Nº 098/2022

RESOLUÇÃO Nº 099/2022

RESOLUÇÃO Nº 100/2022

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Município de Ventania

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 26 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, centro, em Ventania, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a compra e/ou a venda de: (a) seguinte(s) item(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1º - Sede do Município	Recebe em CHUQ	1189,27 m ²	150

A Pista Terrosa com o mesmo teor do Edital e seus respectivos modelos, adidos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ventania.pr.gov.br - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (42) 3274-1144.

Ventania, 25 de outubro de 2022
José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA - SMSAF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CMDCA

Comissão e Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR - PR e de outras providências.
O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ventania/PR - CMDCA, em Reunião realizada no dia 26 de setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 825 - Centro, no ato da convocação que lhe confere a Lei Municipal Nº 620/2011, Art. 7º, que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Compõe a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Ventania/PR.

Art. 2º A Comissão Organizadora da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, composta em caráter paritário e temporário por 14 (quatorze) membros e terá a seguinte formação:

I - Representantes Governamentais:

- A - Alina de Basso - SMSAF
- B - Janeche de Oliveira - SMSAF
- C - Elaine Aparecida de Almeida - SMSAF
- D - Luciane da Luz Bittencourt - SMSAF
- E - Wilma Aparecida Barata da Silva - CRAS
- F - Maria Regina Bertram Mattos - SMIE
- G - Adriane Silva Oliveira - SMS

II - Representantes da Sociedade Civil:

- A - Carlos Henrique Lima - Trabalhadores do Seter
- B - Raiza Lino Nogueira - Trabalhadores do Seter
- C - Deise Roberta de Araújo - Segmento Usuários
- D - Ana Vitória Barbosa Bueno - Adolescente - Segmento Usuários
- E - Luis Alfaro Gardner Filho - Adolescente - Segmento Usuários
- F - Kreen Bracicevsky Silva - Segmento Entidades
- G - Rosimeri Aparecida Ramos Lopes - Segmento Entidades

Art. 3º Compõe a Comissão Organizadora entre outros atribuições

- Organizar e coordenar a conferência municipal;
- Definir seu plano de ação e metodológica de trabalho;
- Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência, incluindo a definição do local (prevendo acessibilidade às pessoas com deficiência);
- Programação, definição dos palestrantes e dos coordenadores e relatores dos eixos;
- Continuar a mesa do regimento interno;
- Enviar os documentos solicitados pelo CEDCA/PR, no Regulamento, aos escritórios regionais da SEJUF;
- Sanar as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;
- Propor estratégias de mobilização e divulgação;
- É muito importante que seja realizado um relato de cada reunião, contendo as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação, com o devido registro em ata;
- A Comissão Organizadora deve solicitar previamente informações sobre o número de delegados, observadores, convidados, palestrantes, pessoas com deficiências que participarão da conferência e deste modo prever as necessidades específicas que possam surgir;
- A Comissão deve realizar reuniões periódicas tendo como referência as orientações enviadas pelo CONANDA e CEDCA/PR;
- Produzir e divulgar um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com uma avaliação dos encaminhamentos dos dados em relação as diretrizes indicadas;
- A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas gerais dos documentos expedidos pelo CONANDA e pelo CEDCA sobre as Conferências;
- Coordenar e dar suporte técnico operacional durante a realização do Evento;
- A Comissão deverá produzir o relatório final da Conferência Municipal, apresentá-lo ao CMDCA e enviar ao CEDCA;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ventania, 25 de outubro de 2022.

Rosimeri Aparecida Ramos Lopes
Presidente CMDCA

Ano III - Edição nº 584 - Ventania, 26 de outubro de 2022
Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144
www.ventania.pr.gov.br
Página 2 de 3

REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA/PR.

Art. 1º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, convocada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Decreto nº 051/2022.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, instância de caráter deliberativo, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, conforme disposições da legislação vigente.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 3º Tem como objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 4º São objetivos específicos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

1. Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid-19;
2. Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
3. Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.
4. Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
5. Promover a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
6. Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;
7. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Art. 5º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR terá como tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 6º O tema central será discutido por meio dos seguintes Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A composição da Comissão Organizadora Municipal da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, conforme Resolução nº 09/2022 do CMDCA, composta em caráter paritário e temporário por 14 (quatorze) membros e terá a seguinte formação:

I - Representantes Governamentais:

A – Aline de Biassio – SMAS;

B – Janelice de Oliveira - SMAS;

C – Elaine Aparecida de Almeida - SMAS

D – Luciane da Luz Bracisiewicz - SMAS;

E – Wilmara Aparecida Batista da Silva – CRAS;

F – Marcia Regiane Berles Mattos - SME;

G – Adriane Silva Oliveira - SMS;

II - Representantes da Sociedade Civil:

A – Gabrieli Batista Lima - Trabalhadores do Setor;

B – Raira Lino Nogueira – Trabalhadores do Setor;

C - Doca Roberta de Araújo – Segmento Usuários;

D – Ana Vitoria Barbosa Bueno - Adolescente – Segmento Usuários;

E – Luiz Alfeu Garbelini Filho - Adolescente – Segmento Usuários;

D – Kéreen Bracisiewicz Silva - Segmento Entidades;

E – Rosimeri Aparecida Ramos Lopes - Segmento Entidades;

Art. 8º Constituem-se atribuições da Comissão Organizadora durante a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

I - Organizar e coordenar a conferência municipal;

II - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

III - Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência, incluindo a definição do local (prevendo acessibilidade às pessoas com deficiência);

IV - Programação, definição dos palestrantes e dos coordenadores e relatores dos eixos;

V - Construir a minuta do regimento interno;

VI - Enviar os documentos solicitados pelo CEDCA/PR, no Regulamento, aos escritórios regionais da SEJUF;

VII - Sanar as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;

VIII - Propor estratégias de mobilização e divulgação;

IX - É muito importante que seja realizado um relato de cada reunião, contendo as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação, com o devido registro em ata;

X - A Comissão Organizadora deve solicitar previamente informações sobre o número de delegados, observadores, convidados, palestrantes, pessoas com deficiências que participarão da conferência e deste modo prever as necessidades específicas que possam surgir;

XI - A Comissão deve realizar reuniões periódicas tendo como referência as orientações enviadas pelo CONANDA e CEDCA/PR;

XII - Produzir e divulgar um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com uma avaliação dos encaminhamentos dos dados em relação às diretrizes indicadas;

XIII - A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas gerais dos documentos expedidos pelo CONANDA e pelo CEDCA sobre as Conferências;

XIV - Coordenar e dar suporte técnico operacional durante a realização do Evento;

XV - A Comissão deverá produzir o relatório final da Conferência Municipal, apresentá-lo ao CMDCA e enviar ao CEDCA;

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Todos os participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR constituem-se delegados (as) na etapa municipal.

Parágrafo Único. A condição de delegado (a) é validada por meio da lista de presença.

Art. 10º Todos os participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, terão direito à voz e voto, podendo se manifestar, verbalmente ou por escrito, durante os períodos de debate, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema, obedecendo ao tempo estipulado.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO

Art.11º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR será presidida pelo Presidente do CMDCA.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMDCA assumirá a Presidência.

Art. 12º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR será realizada no dia 18 do mês de novembro de 2022, das 13h00 às 17h00, no Salão Pastoral da Paróquia São Roque em Ventania/PR.

Art. 13º O credenciamento será realizado por ordem de chegada, somente das 13h00 às 14h00 do dia da Conferência.

Parágrafo Único. No ato de credenciamento os participantes optarão por um dos 05 (cinco) eixos temáticos para discussão nos grupos de trabalho, que ocorrerá no mesmo dia 18 de novembro de 2022, respeitando o limite máximo de 20 pessoas, por ordem de inscrição.

Art. 14º A Abertura Oficial será realizada às 13h30min. do dia 18 de novembro de 2022, com a composição da mesa de abertura e pronunciamento de autoridades.

Art. 15º Após a Abertura Oficial haverá a palestra magna sobre o tema central e os eixos temáticos da Conferência, que será proferida pela Assistente Social – Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16º Cada grupo de trabalho abordará um dos 05 eixos temáticos. Cada grupo temático contará com: um facilitador e um apoiador, indicados (as) pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e um relator, que será escolhido pelo grupo.

Art. 17º Conforme orientações do CEDCA, os grupos de trabalho, apresentarão o número de propostas que desejarem por eixo, a nível municipal e 03 (três) propostas

por eixo a nível estadual e as propostas em nível da união serão aprovadas na Conferência Estadual.

Art. 18º Os grupos terão um prazo máximo de 50 minutos para realizarem as discussões e encaminhar ao grupo de sistematização as propostas.

§ 1º O Facilitador será indicado pela comissão organizadora e terá a função de:

1. Realizar a acolhida do grupo;
2. Apresentar o tema contextualizando-o nos eixos propostos no âmbito municipal, estadual e federal.
3. Apoiar as discussões para a elaboração das propostas;
4. Estimular a participação dos membros do Grupo;

§ 2º O Apoiador será indicado pela comissão organizadora e terá a função de:

- a) Assessorar as discussões;
- b) Controlar o tempo;

§ 3º O Relator será escolhido pelo grupo e terá a função de registrar as proposições e apresentá-las na Plenária Final.

Art. 19º As propostas serão apresentadas na plenária final pelos facilitadores (as).

CAPÍTULO VII

DAS MOÇÕES

Art. 20º As moções podem ou não dizer respeito a assuntos referentes à política da criança e do adolescente, e terão o caráter de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, apresentadas à Comissão Organizadora até às 16h10m, do dia 18 de novembro de 2022, devidamente assinadas por no mínimo vinte por cento (20%) do total de conferencistas. Serão submetidas à Plenária Final para apreciação, aprovação ou rejeição. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida.

Art. 21º Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes votantes presentes na Plenária Final.

§ 1º Os formulários para a apresentação das moções estarão disponíveis na recepção do evento.

§ 2º O proponente da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

CAPÍTULO VIII

DOS DELEGADOS

Art. 22º O credenciamento dos conferencistas para a função de delegados será feito junto ao apoiador no grupo temático.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Art. 23º Obedecendo à proporção previamente definida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR., conforme a distribuição de vagas de delegados e delegados por área de abrangência da Regional da SEJUF. O município de Ventania terá 01 (um/uma) delegado (a) no segmento Conselho Tutelar, para Titular e Suplente.

§ 1º Os (as) candidatos (as) a delegados (as) estaduais deverão estar presentes em todas as etapas da Conferência Municipal.

§ 2º Os nomes dos (a) indicados (as) a delegados (as) estaduais titular e suplente, bem como os próprios, deverá ser apresentado (a) e aprovado (a) na plenária final da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR.

CAPÍTULO IX

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24º A plenária final será conduzida por uma mesa coordenadora indicada pelo CMDCA e deliberará sobre as propostas construídas nos grupos de trabalho, conforme os eixos temáticos.

Art. 25º A plenária final terá por objetivos:

I. - Apreciar e expor para votação as propostas eleitas nas discussões em grupo dentro os diferentes eixos;

II. - Apreciar e expor para votação as moções apresentadas;

III. - Apreciar e expor para votação as indicações dos delegados, devidamente credenciados, para a etapa estadual.

Art. 26º A mesa organizadora coordenará a apresentação das propostas sugeridas nos grupos temáticos:

I. As proposições de alteração da redação das propostas deverão ser realizadas oralmente à mesa organizadora que as submeterão à apreciação da plenária;

II. Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos, no máximo, para defesa da proposta;

III. A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples.

IV. Encerrada a votação dos destaques do relatório final, o coordenador da mesa procederá a leitura das moções apresentadas, facultando-se o tempo máximo de 2 (dois) minutos aos participantes que queiram se manifestar contrariamente à moção

Art. 27º A plenária final homologará os nomes dos (as) Delegados (as) titular e suplente à XI Conferência Estadual, obedecendo à proporção previamente definida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

CAPÍTULO X

DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 28º O município deverá enviar ao respectivo Escritório Regional da SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná, a síntese do relatório da Conferência Municipal e a Identificação do (a) Delegado (a) Eleito (a), Titular e Suplente, em até 15 (quinze) dias após a finalização do evento.

Art. 29º As propostas da Conferência Municipal subsidiarão os debates da Conferência Estadual, portanto deverão ser encaminhadas aos Escritórios Regionais da SEJUF até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal. O município encaminhará até 3 (três) propostas por eixo temático para a Conferência Estadual, sendo que as propostas de nível nacional serão elaboradas nos grupos de trabalho na Conferência Estadual.

CAPÍTULO XI

DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 30º Os representantes não governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com a Lei Municipal Nº 820, de 13 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 776 de 18 de dezembro de 2018, sendo:

I. 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

II. 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas à rede municipal, estadual e particular de educação, estando vinculado à educação infantil, ensino fundamental I e II.

§ 1º Os nomes dos (as) inscritos (as) para a eleição para compor o CMDCA, titular e suplente, bem como os próprios, deverá ser apresentado (a) e eleito (a) pela plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR;

§ 2º Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública Municipal, ou seja, cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no Município.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º Este regimento, elaborado pela Comissão Organizadora, será lido na abertura dos trabalhos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ventania/PR.

Art. 32º Questões de ordem relacionadas ao presente regimento deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora que deliberará junto à plenária sobre casos omissos.

Art. 33º O presente Regimento Interno aprovado passa a reger a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR.

Ventania, 18 de novembro de 2022.

A Comissão Organizadora CMDCA de Ventania/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE VENTANIA/PR

Ata 09/2022: Da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada através do Decreto Nº: 051 de 25 de outubro de 2022, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Prefeito Municipal, organizada pela Comissão Organizadora constituída pela Resolução Nº: 009/2022 do CMDCA, realizada dia dezoito de novembro de dois mil e dois, (18/11/2022) à partir das (13h00min) as treze horas, nas dependências do Salão Pastoral da Paróquia São Roque, situada na Rua Florido Caetano Ferreira, 97 - Centro de Ventania; dando início com o credenciamento, aonde estiveram presentes conforme a lista de presença, quinze (15) da classe Usuários, vinte e um (21) da Rede de Atendimento e Movimentos Sociais, trinta e dois (32) Governamentais, e cinco (5) Conselheiros Tutelares, totalizando setenta e três (73) participantes; para cumprir o protocolo da conferência sendo conduzido pela Assistente Social Luciane da Luz Bracisiewicz, secretária executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que nos disse que a conferência tem como objetivo promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós- pandemia. Sendo o Tema central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" sendo este tema sugerido pelo CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando estruturada em cinco (05) eixos temáticos para orientar os debates. Na sequência convidou todos os presentes para iniciar este evento com a Oração Universal do Pai-Nosso, em seguida foi convidado as autoridades para a composição da mesa sendo estes: A presidente do Conselho da Criança e do Adolescente de Ventania, Senhora Rosimeri Aparecida Ramos Lopes; a excelentíssima senhora vice Prefeita Ione Tomaz Pereira Camargo; a ilustríssima senhora Aline de Blassio, secretária municipal da Assistência Social; excelentíssimo senhor Joséildo Maciel, presidente da Câmara de Vereadores, o senhor Isaias Moreira Presidente do Conselho Tutelar; os quais proferiram algumas palavras de incentivo e agradecimento e Professora Luciana Pavovski Franco Silvestre palestrante em seguida saudou e agradeceu demais autoridades presentes os secretários municipais: Secretário da Saúde Marcelo Bahner de Camargo, Secretária da Cultura Eloiza Queiroz, e o Secretário de Esporte Júlio Cesar Sampaio, saudamos ainda os demais presentes, de forma especial os conselheiros de direito, conselheiros tutelares, os representantes do setor, representantes das entidades, associações, estagiários, Acadêmicos, alunos dos colégios estaduais, representantes da saúde e a sociedade em geral, convidando - os em seguida para cantar

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro.
Telefone: (42) 3274-1439



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE VENTANIA/PR

o Hino Nacional, antes que fosse desfeita a mesa a Presidente do CMDCA Rosimeri declarou aberta a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Logo após foi realizado a leitura do Regimento Interno pela Gabriele Batista Lima psicóloga da Proteção Social Especial que foi aprovado por unanimidade, e a apresentação da equipe da CONEXÕES: Qualificando Processos Coletivos, com sede na cidade de Ponta Grossa, Anaise Rita Correa da Luz, a qual possui graduação em serviço social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2003), Pós Graduação em Gestão Pública pela UEPG, Assistente Social e Coordenadora de CRAS em Ponta Grossa, colista da empresa CONEXÕES: Qualificando processos coletivos. Sendo descrito o currículo da ilustríssima Senhora Professora Luciana Pavowski Franco Silvestre, Especialização em Administração Pública pela Bagozzi, Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas (2013) e Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas (2018), ambos pela UEPG. Professora Adjunta do curso de Saúde Coletiva da UFPR setor litoral e colista da empresa CONEXÕES: Qualificando processos coletivos. Atua principalmente nos seguintes temas: Sistema de Garantia de Direitos; Política de assistência social; Medidas socioeducativas; Políticas públicas, Cidadania e Proteção Social. A qual nos trouxe uma palestra enriquecedora com conhecimento do tema, nos mostrando o diagnóstico da nossa realidade em relação às crianças e adolescentes do município, Logo após foi iniciado a formação dos 05 (cinco) grupos de trabalho para discussão, deliberação e elaboração das propostas conforme os seus eixos elencados aqui todas as propostas aprovadas pela plenária final, sendo as seguintes: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia, Coordenado pela assistente social Adriane Silva Oliveira - que nos trouxe as seguintes propostas: 1- Investir no treinamento de criança e adolescente as novas tecnologias, como aulas de informática e cursos técnicos – sendo esta uma proposta para o Município e o Estado; Proposta 2- Implantar um espaço de convivência para crianças e adolescentes, que promovam a pluralidade e equidade de gênero – para o município e estado; Proposta 3- Construção e melhoria de parques, com brinquedos (Escorregador, balança, gangorra, gira-gira e areia) com arborização, fiscalização, manutenção, conservação do local e materiais para prática de esportes – para o Município e Estado; Proposta 4- Ativar a biblioteca cidadã para oportunizar espaços para a contação de histórias, oferta cursos de teatro, desenhos e pinturas e cinema para as equipes da rede de proteção executar atividades socioeducativas com profissionais qualificados e implantação de computadores. Promover encontros para divulgação pelo menos duas vezes por ano para a exposição dos trabalhos realizados. Para o Município; Proposta 5- Executar as oficinas previstas e já licitadas (esportes, música, dança, artes marciais e artesanato); Ampliar as atividades existentes de esporte e lazer, como parque

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro.
Telefone: (42) 3274-1439



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE VENTANIA/PR

Município e Estado; Proposta 4 - Elaborar projetos junto com a escola para que os adolescentes conheçam as políticas públicas de seu município – para o Município; Proposta 5 - Realizar oficinas, encontros e palestras nas escolas e colégios municipais para orientação e prevenção do uso de drogas e violência – para o Município; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico, coordenado pelo psicóloga Raira Lino Nogueira; Proposta 1 - Capacitação contínua da Rede de Proteção a Criança, adolescente e Família visando à integração dos serviços da rede, Para que estes funcionem de forma articulada; para o Município e Estado; Proposta 2-Capacitação dos conselheiros de direito para que compreendam as atribuições do Conselho e do seu papel, (envolvimento e comprometimento) – para o Município e Estadual; Proposta 3- Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares garantida pelas três esferas; para o Município e o Estado; Proposta 4- Fazer campanhas, divulgação na TV prefeitura, e também nos comércios, indústrias e população para que a Nota Paraná e o Imposto de Renda dos municípios sejam destinados ao FIA (fundo da infância e da adolescência); Caixainha nos comércios- para o Município; Proposta 5- Divulgar a toda comunidade sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sensibilizando-os para a sua importância através das secretarias, escolas, igrejas e redes sociais – para o Município; Proposta 6- Capacitação para profissionais da saúde e da assistência e da educação sobre violências (violência doméstica, bullying, entre outras), sexualidade na infância e adolescência – para o Município; Proposta 7 - Criar grupos, conselhos com adolescentes e jovens para que os mesmos participem das reuniões dos conselhos (CMDCA, CMAS, Câmara de Vereadores, entre outros) – para o Município; Proposta 8 - Criação e execução do projeto Prefeito e Vereador Mirim pelo prefeito e execução pelos vereadores – para o Município, Proposta 9- Inserir no site público da Prefeitura o Cronograma das reuniões do CMDCA – para todos acessarem e participarem, e assim saber como esta a execução dos fundos da Criança e do adolescente – para o Município; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19, coordenado pela assistente social Luciane da Luz Bracisiewicz; Proposta 1 - Desburocratização e mais autonomia dos recursos do FIA – para o Estado, Proposta 2- Solicitar cofinanciamento estadual de forma continuada para o SCVF poder contratar Oficineiros e educadores sociais, para o Estado; Proposta 3 - Buscar Cofinanciamento estadual e/ou federal para construção do CREAS de acordo com as normas estabelecidas – para o Município; Proposta 4- Buscar cofinanciamento para construção da sede própria do conselho tutelar. Fortalecer o CT através de instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas atribuições – para o

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro.
Telefone: (42) 3274-1439



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE VENTANIA/PR

infantil, horta comunitária, etc., com a parceria de multiprofissionais das secretarias municipais da saúde, educação, assistência social, cultura, esportes e agricultura – para o Município; Proposta 6- Desenvolver e apoiar ações artísticas e culturais, Proporcionando atividades esportivas (como skate), culturais e de laser (retorno da Fanfarrinha municipal), para crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir casos de vulnerabilidade, risco social e atos infracionais – para o Município; Proposta 7- Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do CMDCA, Promover encontros com a rede de Proteção a Criança e ao adolescente, para o estudo do ECA. E da lei do CMDCA – Município; Proposta 8- Garantir o acolhimento, por equipe multidisciplinar aos serviços de saúde, englobando promoção, prevenção e manutenção das condições determinadas para o bem-estar biopsicossocial. (Saúde Mental, Saúde Bucal, Higiene pessoal, Sexualidade). Com auxílio de profissionais como enfermeiros, médicos, psicólogos, dentistas e nutricionistas – Município; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19, coordenado pela psicóloga Gabrieli Batista Lima: Proposta 1 - Realizar capacitação com vistas a ampliar e melhorar a utilização da ferramenta SIPIA CT WEB, monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CT WEB por meio de relatórios gerados via sistema – Município e Estado; Proposta 2- Distribuição de Internet gratuita em praças pública e inserção de internet de qualidade nas escolas – Município e Estado; Proposta 3 - Criar programas com atividades educativas para crianças e adolescentes, para prevenção a exposição de álcool e outras drogas e também, do casamento e da gravidez e paternidade precoce. Conscientizando-as sobre os riscos e consequências – Município e Estado; Proposta 4 - Implantação do programa JOVEM APRENDIZ no município – para o Município; Proposta 5- Implantar o município o Programa Família Acolhedora, para atendimento às crianças e adolescentes, que dela necessitar nos casos de abusos, violências, abandono e negligência – para o Município; Proposta 6 - Fiscalização do CMDCA e CT para que crianças de 0 a 4 anos tenham garantida a vaga em período integral nas creches (CMEIs) do município – para o Município; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia, coordenado pela assistente social Marcia Regiane Berleski Mattos: Proposta 1 - Elaborar cartilhas, panfletos, com orientação sobre a prevenção de abusos e violência contra a criança e ao adolescente – para o Estado; Proposta 2- Subsídios para a promover debates conversas dentro das escolas sobre saúde mental, violência, tecnologias, com capacitação dos profissionais fazendo com que crianças e adolescentes cumpram seus direitos e deveres – para o Estado; Proposta 3 - Subsidiar viagem cultural, arte e lazer para desenvolver a consciência crítica dos adolescentes –

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro.
Telefone: (42) 3274-1439



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE VENTANIA/PR

Estado; Proposta 5 - Buscar Cofinanciamento estadual para criar um Centro de Atendimento Multidisciplinar para pacientes avaliados ou em processo de avaliação com diferentes transtornos, diagnósticos de deficiência intelectual, múltiplas e autismo, contando com uma multidisciplinar composta para neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Psicopedagogo, considerando o aumento significativo de novos diagnósticos pós-pandemia – proposta para o Município; Proposta 6- Qualificar a Gestão para gerenciar corretamente os recursos financeiros do CMDCA – para o Município; Proposta 7- Democratizar o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA – para o Município; Proposta 8- Equipar proteção Social com contratação da equipe (psicólogo e assistente Social) específica para prestar serviço à atenção especial do município – para o Município; além destas propostas tivemos a Moção proposta pela psicóloga Lisamara Emilia Corrêa Leme que redigiu o seguinte texto: "Parte dos adolescentes do município de Ventania/PR se interessam por arte, conforme dados levantados no projeto EMPROARTE (realizado no mês de maio/lançamento). Recomendamos que insiram projetos de atividades/aulas no nosso município sobre: desenho, pintura, skate, arte e teatro e música para crianças e adolescentes". Sendo aprovada por ter obtido trinta e duas assinaturas, conforme o regimento interno, logo após foi realizado a aprovação do delegado para a etapa estadual, do Conselho Tutelar conforme orientação do CEDCA, sendo apresentado os conselheiros candidatos a única vaga sendo eles: Isaias Moreira da Silva, Valdirene Soares da Silva, Jussara Barbosa, Marcio do Rosário Sampaio, Jéssica Mayara Mainardes de Oliveira Nunes, sendo eleito pela plenária como titular: Isaias Moreira da Silva, e suplente: Valdirene Soares da Silva, em seguida foi realizado a eleição dos Conselheiros para compor o CMDCA na forma da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 776 de 18 de dezembro de 2018, e conforme aprovado pelo regimento interno sendo: 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente – eleitos a Representando a Associação São Vicente de Paula, titular Jose Maria Mendes e suplente Laurinda de Jesus Aquino; e a Pastoral da Criança sendo eleita como titular Paloma Lara e suplente Romilda Aparecida Pinheiro; E 02 (dois) representantes da APMF – Associação de Pais, Professores e Funcionários, do CEASP – Colégio estadual Alberto da Silva Paraná, sendo eleita como titular Doca Roberta de Araújo, e suplente Andressa Caroline Aires Pinheiro, E como não teve mais concorrente nesta representação, foi eleito também a Associação de catadores de Material Reciclados – Eco Amigos como titular: Bruno Michalowski Biscaia e suplente: Celia Aparecida Lopes, os relacionados acima passam a partir deste evento a compor o CMDCA, sendo todos aprovados pela plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR. Após este ato Luicione solicitou da plenária que

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro.
Telefone: (42) 3274-1439



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Família
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE VENTANIA/PR

preenchem a avaliação da Conferência, agradeceu a equipe do Centro de Assistência Social (CRAS) e a Comissão Organizadora pela organização e decoração do evento, aos representantes dos colégios estaduais que se mobilizaram os adolescentes para comparecer na conferência, sendo assim foi dada por encerrada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lembrando ainda que após esta conferência seguirá a estadual e a federal, e que as propostas municipais já devem ser executadas assim que for possível e nós devemos fiscalizar para que de fato não fique só no papel, que estas propostas sejam a garantia de um futuro melhor para nossas crianças e adolescentes garantindo assim seus direitos a melhor qualidade de vida, sem mais elaboramos esta ata a qual será após aprovada pelo CMDCA, assinada por mim, demais conselheiros e pela comissão organizadora:

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro.
Telefone: (42) 3274-1439